

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXOS E RESÍDUOS

#### 1. OBJETIVOS

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de caçambas, coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final de lixos e resíduos na área portuária da SCPAR Porto de Laguna.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar caçambas próprias para o acondicionamento de lixos e resíduos do Porto de Laguna e após ser solicitada efetuar a coleta das referidas caçambas, descartando os resíduos em locais apropriados em conformidade com as seguintes legislações: Lei Municipal, art. 14 da Lei Nº 1.837/15, Lei Federal 12.305/2010, Lei Estadual 14.675/2009.

2.2 A quantidade disponibilizada será de 16 caçambas durante o período de um ano (12 meses), conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade Anual
Caçambas de lixo – CLASSE II (5 m <sup>3</sup> )	16

- 2.3 A quantidade discriminada no quadro acima é estimativa anual de consumo, não se obrigando a CONTRATANTE a solicitar a totalidade dos itens discriminados na coluna “quantidade”.
- 2.4 Realizar transporte de resíduos cumprindo com todos os requisitos legais determinados pelos Órgãos Ambientais
- 2.5 O local para execução dos serviços (fornecimento e recolhimento das caçambas) será realizado no Porto de Laguna, Avenida Getúlio Vargas, 728 – Magalhães, Laguna/SC, CEP: 88790-000.
- 2.6 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

### **3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

#### **3.1 Obrigações da contratada:**

- a) Fica a CONTRATADA responsável pela perfeita execução dos serviços, dentro do regime legal brasileiro, obrigando-se a corrigir o que tenha feito em desacordo com o estabelecido pela contratação, bem como indenizar por falhas, erros ou prejuízos que venha a causar à SCPAR Porto de Laguna e/ou a terceiros;
- b) A destinação deve obedecer todas as leis e regulamentos vigentes, ademais, por ter variedade de resíduos incluindo entulhos de construção civil, resíduos das embarcações que atracam no terminal, lixo rotineiros dos setores de administração, mecânica, cozinha, almoxarifado, e setor de descarga, o lixo precisa ter direcionamento definido conforme diretrizes de preservação ao meio ambiente;
- c) Os danos materiais ou pessoais que porventura venham a decorrer do fornecimento dos serviços pela contratada são de sua inteira responsabilidade, obrigando-se a mesma, a repará-los imediatamente;
- d) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- e) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos

- de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
  - i) Comunicar ao setor responsável administrativo da SCPAr Porto de Laguna qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

### 3.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratual;
- c) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulado no edital;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

## 4. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A CONTRATADA deverá fornecer a nota fiscal referente ao fornecimento dos serviços após sua execução;
- b) O pagamento será realizado mensalmente, em até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal;
- c) O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário ou depósito na conta bancária da empresa contratada;
- d) A SCPAr Porto de Laguna suspenderá o pagamento quando houver pendência e/ou imperfeições no serviço contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a licitante de suas responsabilidades contratuais e civis;

### **SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAr**

SCPar Porto de Laguna

CNPJ 07.293.552/0002-65